



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 0634/2024/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71º, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a publicação da **Portaria n 0634/2024/GBSES**, no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2024, que ordena a transferência de recursos do Cofinanciamento Estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **AGOSTO/2024**, no valor de **R\$ 2.569.450,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme Anexo Único.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação parcial na redação do Artigo 2º referente a dotação orçamentária especificada.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, em partes, o art. 2º da Portaria nº 0634/2024/GBSES de 17 de setembro de 2024, aplicando a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação: 2728- Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Natureza: 3.3.41.41.010 - Repasse Financeiro - Fundo a Fundo - UPA 24h

Fonte de Recursos: Estadual

Leia-se:

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação: 2520 - Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS

Natureza: 3.3.41.41.010 - Repasse Financeiro - Fundo a Fundo - UPA 24h

Fonte de Recursos: Estadual

Art. 3º. Demais disposições da Portaria nº 0634/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Registrada, Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(original assinado)